



Universidade Federal de Alagoas
Comissão Permanente de Licitação - CPL

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: CLASSIFICAÇÃO

Processo: 23065.027122/2018-21;
Objeto: Concorrência Pública 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) dando prosseguimento ao Processo Administrativo 23065.027122/2018-21 referente à Concorrência Pública 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da 1ª etapa da sede do Campus Penedo/UFAL, divulga o resultado de classificação, em ordem crescente de preços propostos, conforme previsão editalícia, após análise desta Comissão conjuntamente com a Equipe Técnica de Apoio.

LICITANTES	PROPOSTA	RESULTADO
Sandaluz Fabricação e Montagem de Estruturas Metálica Eirelli - Epp	R\$7.381.624,19	DESCCLASSIFICADA
Pimentel Engenharia Ltda.	R\$8.702.963,46	CLASSIFICADA
Arquitec Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda.	R\$8.723.978,81	CLASSIFICADA
CSG Engenharia Ltda.	R\$8.749.189,55	DESCCLASSIFICADA
Uchôa Construções Ltda.	R\$9.072.238,21	CLASSIFICADA
MT Construções Ltda.	R\$9.358.120,63	CLASSIFICADA
A. B. Côte Real Ltda.	R\$9.636.162,26	CLASSIFICADA
Shock Instalações e Manutenção Ltda.	R\$9.894.245,40	CLASSIFICADA



Universidade Federal de Alagoas
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Das análises:

1. Realizada a verificação das documentações, entregues no dia 23/12/2019, quanto à conformidade com o Edital, constatou-se o atendimento de todos os requisitos estabelecidos pelas seguintes empresas: **PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.; ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.; MT CONSTRUÇÕES LTDA.; A. B. CÔRTE REAL LTDA.; e SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**

2. Quanto à empresa **SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICA EIRELLI - EPP**, embora não haja impedimento formal referente à proposta, a Comissão Permanente de Licitação, após realização de consulta ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF para averiguação da manutenção de condições dos licitantes, tomou conhecimento de sanção impeditiva de contratação e participação em licitação realizada pela Universidade Federal de Alagoas pelo período de 2 anos (15/01/2020 a 15/01/2022), conforme registrado no Processo administrativo 23065.028079/2019-01 (fl. 1.414), aqui anexada.

3. Dada a previsão editalícia: *"9.10.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento"*, declaramos a desclassificação da referida empresa.

4. Quanto à empresa **CSG ENGENHARIA LTDA.**, a Equipe Técnica de Apoio constatou o descumprimento do item 4.5.3. do Projeto Básico: **análise da composição do BDI ofertado, pois seu BDI está em desacordo com o Acórdão 2.622/2013 - TCU**. Segundo a Equipe, "a empresa optou pela oneração da folha de pagamento em sua proposta, nesse caso a taxa referente ao CPRB foi retirada da composição do seu BDI, porém, seu BDI ficou acima do limite estabelecido no acórdão do TCU 2622/2013 (25% - Construção de edifícios)", desta forma sendo também declarada desclassificada pela CPL.

5. Ressaltamos a possibilidade de apresentação de recurso administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a serem encaminhados para o e-mail: comissao.cpl@reitoria.ufal.br, ou entregue presencialmente na Pró-reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, localizada no



Universidade Federal de Alagoas
Comissão Permanente de Licitação - CPL

prédio da Reitoria da UFAL, Av. Lourival de Melo Mota, s/n., Km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, no horário das 8h às 12h, em razão do período pandêmico que nos assola.

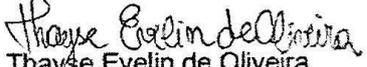
6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. Publicada esta informação também na Imprensa Oficial, através do Diário Oficial da União.

Maceió, 24 de setembro de 2020.


Joel Helder da Silva Moraes
Presidente da CPL/UFAL


Lúcius Clay Damasceno Rocha
Membro da CPL/UFAL


Thayse Evelin de Oliveira
Membro da CPL/UFAL